



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### DECRETO Nº 23/2019

#### CONSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO E O COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE LUMINÁRIAS

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito do Município de Luminárias-MG, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Comitê Executivo e Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Luminárias, conforme composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaboração dos estudos e execução de todas as atividades previstas, submentendo-as à avaliação e aprovação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados em cronograma.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, validação dos estudos e pela deliberação de sua aprovação.

Art. 4º O Comitê Executivo do PMSB terá sua composição conforme definida a seguir:

§ 1º Técnicos dos órgãos municipais

- I. Engenheiro Civil - Célio Marcos de Souza
- II. Engenheiro Ambiental – Gustavo Furtado Borges



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

- III. Representante da Secretaria de Educação – Lincoln Daniel de Souza
  - IV. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – Pollyana Karina Santos.
  - V. Representante da Secretaria de Saúde – Maria do Carmo Martins
  - VI. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Geraldo Galdino do Carmo
  - VII. Bacharel em Direito (CONSANE) - Ivan Massimo Pereira Leite
  - VIII. Engenheira Ambiental e Sanitarista (CONSANE) - Jaíza Ribeiro Mota e Silva
  - IX. Engenheira Ambiental e Sanitarista (CONSANE) - Daniela de Fátima Pedroso
- § 2º A coordenação do Comitê Executivo será exercida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luminárias, Sr. Célio Marcos de Souza.

Art. 5º O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto pelo Conselho de Defesa de Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, 02 de maio de 2019.

  
HUDSON SALVADOR VILELA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 02 / maio / 2019.

É VERDADE E DOU FÉ

Aline S. Santos